**PROJETO DE LEI Nº 013/2022**

**Dispõe sobre a data base para revisão anual aos servidores.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica estipulada como data base para revisão anual, o primeiro dia do mês de janeiro de cada ano, aos servidores públicos municipais, estatutários, celetistas, membros do Conselho Tutelar, ocupantes de cargos em comissão, inativos e pensionistas.

**Parágrafo Único**. O estabelecimento da data base não assegura de forma automática a revisão inflacionária prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O índice adotado para a correção será o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter a apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a data base para correção e reposição de perdas salariais dos servidores".

Assim, a data base para correção e reposição de perdas salariais passará a ser o dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, sendo unificada para todos os servidores, abrangendo os Servidores Públicos Municipais, Estatutários, Celetistas, membros do Conselho Tutelar, ocupantes de cargos em comissão, inativos e pensionistas.

Considerando que a reposição não importa em aumento mas em manutenção do valor monetário correspondente ao *quantum* devido, necessária a fixação de uma data base, em atenção ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que prevê alguns requisitos, quais sejam generalidade, unicidade de índices e contemporaneidade.

A característica de generalidade, quer dizer atingindo todo o universo de servidores públicos; a contemporaneidade de sua concessão (na mesma data) e a identidade do índice utilizado pela entidade administrativa.

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal